



SOBER

XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia,
Administração e Sociologia Rural



**BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO RURAL POR IDADE NO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE:
CONTRAPOSIÇÃO DAS ABORDAGENS TRADICIONAL E DAS
CAPACITAÇÕES**

ANGELITA PEREIRA BATISTA; LUCIANA ISER;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

FRANCISCO BELTRÃO - PR - BRASIL

angelita_batista@yahoo.com.br

APRESENTAÇÃO ORAL

Agricultura Familiar e Ruralidade

**Benefício previdenciário rural por idade no município de
Santo Antônio do Sudoeste: contraposição das abordagens
tradicional e das capacitações**

Grupo de Pesquisa: Agricultura Familiar e Ruralidade

Resumo

A partir da análise do papel dos benefícios de aposentadoria rurais, retroativo e mensal, no município de Santo Antonio do Sudoeste, constatou-se que o benefício mensal é uma fonte de renda para suprir necessidades básicas de consumo. As famílias dos segurados são mais "pobres" em termos de privações de capacidades (abordagem das capacitações) do que em termos de renda (abordagem tradicional). Privações como baixo nível de escolaridade, de acesso a informações, e problemas de saúde os impedem de realizar atividades que possibilitem condições diferenciadas das vividas atualmente, ou seja, dificultam a participação efetiva na comunidade (integração social, política e econômica).

Palavras-chave: previdência rural; agricultura familiar; capacitações; renda.

Abstract

From the analysis of the role of rural retirement benefits, retroactive and monthly, in the municipality of Santo Antonio do Sudoeste, it was found that the monthly benefit is a source of income to meet basic needs of consumption. The families of the insured are more "poor" in

terms of deprivation of capabilities (capabilities approach) than in terms of income (traditional approach). Deprivation as a low level of education, access to information, and health problems prevent them from achieving activities that allow different from the conditions experienced today, or hinder the effective participation in the community (social integration, political and economic).

Key words: rural security; family agriculture; capabilities; income.

1. Introdução

No Brasil, o sistema previdenciário, criado oficialmente nos anos 20, objetivava apoiar o trabalhador, dado que, com o tempo ou por situações inesperadas (doença, invalidez, idade avançada), a possibilidade de sobrevivência a partir da própria força de trabalho é dificultada ou totalmente inviabilizada. Essa concepção de sistemas de proteção aos agentes inativos foi desenvolvida, ao longo do tempo, pela sociedade. O sistema mais antigo caracteriza-se pelo amparo aos idosos ou inválidos através do recebimento de ajuda da família. Com a industrialização, no século XX, e as conseqüentes alterações no modelo de socialização, tal sistema de proteção familiar perdeu força, passando a proteção dos inativos a fazer parte das relações de trabalho. A princípio, a propagação desse modelo atingiu muitas categorias, mas não abrangeu trabalhadores rurais, autônomos, e trabalhadores informais (MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2003).

Nos anos 60, alguns direitos, mais restritos que os urbanos, foram concedidos aos trabalhadores rurais, mas somente a partir da constituição de 1988 as diferenças entre a proteção rural e urbana deixaram de ser significativas. A partir de então, a previdência começou a atuar além do amparo previdenciário, promovendo e executando políticas de redução dos níveis de pobreza e a conseqüente inclusão social. Foi introduzida a concepção de Seguridade Social, no meio rural, concedendo-se um salário mínimo mensal aos trabalhadores. O Estado assumiu o papel de principal auxiliador dos agentes fora do exercício de suas atividades, através da criação de programas de transferência de renda. Tais planos apresentaram-se como benefício contributivo (a contribuição feita pelo segurado determina o valor da renda que ele obterá) e como benefício universal não contributivo (programas assistenciais)¹.

Pode-se dizer, portanto, que, com a concessão de benefícios previdenciários aos trabalhadores rurais, esse “grupo social específico, amparado pelo seguro social (dos aposentados e pensionistas), vem constituindo um novo ator social, cujos papéis, dinâmica e significação clamam por melhor conhecimento e explicação” (DELGADO e CARDOSO, 2000: 03).

Em 1998, aproximadamente 4 milhões de domicílios rurais receberam o auxílio². Cerca de sessenta e cinco por cento dos benefícios (anuais) foram para as regiões Sul (1,78 benefícios por domicílio) e Nordeste (1,70 benefícios por domicílio) do Brasil (DELGADO e CARDOSO, 2000). Nos domicílios rurais sem beneficiários, o nível de renda foi inferior aos dos que possuíam residentes segurados pela previdência social, sendo, em média, o da região Sul superior ao do Nordeste do Brasil. Na região Sul, os domicílios rurais, como um todo,

¹ A estrutura previdenciária brasileira é formada pelos regimes: geral, próprio dos servidores públicos e pelo de previdência complementar. Os dois primeiros são de caráter contributivo e de filiação obrigatória. O geral, administrado pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), reserva-se aos trabalhadores que não tenham constituído regime próprio. O terceiro, da previdência complementar, é baseado em recursos oriundos da fase ativa de cada trabalhador (MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2003).

² Segundo a PNAD, o Brasil possuía, em 1997, cerca de 8,1 milhões de domicílios rurais (não considerando a região Norte), dos quais 5,2 milhões sem residentes aposentados ou pensionistas da previdência e cerca de 2,46 milhões com beneficiários.

apresentaram, em 2000, uma renda média de R\$ 518,00. Já, nas residências com aposentados e pensionistas essa foi de R\$ 551,00 e nos domicílios rurais sem beneficiários da previdência, de 476,00. Para a região Nordeste, esses valores foram, respectivamente, R\$ 275,00, R\$ 330,00 e R\$ 243,00.

A conversão do seguro previdenciário em seguro agrícola introduziu, portanto, na política previdenciária brasileira um novo elemento, o impacto sobre a agricultura familiar (produção e inserção). Ao gerar excedentes na renda de aposentados e pensionistas rurais, que podem ser reinvestidos na própria atividade produtiva, o seguro previdenciário transformou-se, segundo Delgado e Cardoso (2000), em um instrumento que pode sustentar a política agrária para a agricultura familiar e até mesmo para a de subsistência. Apesar de os mesmos autores não afirmarem ser essa uma função do seguro previdenciário, no novo rural brasileiro, efetuando apenas uma constatação, questiona-se as implicações dessa tendência, do ponto de vista de direcionamentos futuros de políticas públicas. Mesmo constatando-se, o papel do benefício como multiplicador, em termos de geração de capacidade produtiva e de renda (abordagem tradicional), sua principal função, na concepção do estudo em questão, seria garantir condições dignas de vida (abordagem das capacidades de Sen) ao trabalhador que já contribuiu para o crescimento do país, ou que não se encontra mais apto para a realização do trabalho. Essas melhores condições de vida estariam relacionadas não só ao aspecto produtivo e à geração de renda, mas a circunstâncias materiais e a contextos políticos que possibilitem desenvolver capacidades que permitam ao indivíduo ser membro de uma comunidade social, econômica e política. Ou seja, a renda auferida por aposentados do meio rural pode ser um recurso utilizado para manter as necessidades básicas dos domicílios, ou para elevar a capacidade de gerar renda, através de investimentos em atividades produtivas, e, ou ser utilizado para a melhoria das condições de vida. As duas últimas situações, no entanto, tenderão a não ocorrer se os beneficiários forem atingidos por privações de capacidade, como por exemplo, baixos níveis de escolaridade ou problemas de saúde que os impossibilitem de efetuar algumas tarefas.

Por outro lado, segundo a visão da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da região Sul - FETRAFSUL (2006), o benefício como gerador de capacidade produtiva (salvo para os produtores integrados, especialmente na Região Sul, que tem mercado garantido e, assim, uma renda constante, apesar de pequena) poderia contribuir para o processo de extinção da agricultura familiar. O agricultor, ao participar das regras e princípios do mercado capitalista, estaria se rendendo à modernização da agricultura. A experiência histórica, no entanto, tem demonstrado que essa visão do sindicato, a mesma dos clássicos, deve ser analisada com cautela, uma vez que nos países onde o modo de produção capitalista mais se desenvolveu, uma agricultura familiar altamente integrada com o mercado e qualificada tecnologicamente continua constituindo a base da produção. Isso ocorre, no entanto, sob intensivos subsídios dados pelo governo.

Questiona-se, portanto, nesse estudo, a efetividade, como norteador de políticas públicas, da utilização da abordagem do benefício como gerador de capacidade produtiva e, ou de melhores condições de vida para beneficiados (aposentadoria rural por idade) do município de Santo Antonio do Sudoeste. Verifica-se não só o papel dos benefícios mensais recebidos pelos agricultores familiares, mas, principalmente, o perfil dos beneficiados, do ponto de vista das formas de utilização de recebimentos retroativos.

A escolha do município justificou-se pelo número de benefícios rurais concedidos (dado obtido junto à Previdência Social de Francisco Beltrão), pelo perfil produtivo apresentado (basicamente agrícola - cultivo de soja e pecuária exercida com outras atividades complementares, produção diversificada, e caracterizado pela agricultura familiar), assim como pela alta taxa de crescimento da população idosa (mais de 65 anos), de 1991 a 2000. Outra característica relevante foi o fato do município apresentar um dos maiores percentuais

de renda proveniente de transferências do governo.

Dado o contexto evidenciado, busca-se, portanto, com esse estudo, identificar, para segurados (aposentadoria por idade) do município de Santo Antonio do Sudoeste, o papel dos benefícios previdenciários rurais e a importância desses na subsistência, reprodução da agricultura familiar e na melhoria de suas condições de vida. E, mais especificamente, evidenciar o papel dos benefícios como inibidores do processo de geração de rendas não-agrícolas, definidores dos tipos de atividades realizadas e de padrões de produção. Para tanto, foram caracterizados³ os perfis dos segurados (características da família e forma de utilização do benefício retroativo) e das propriedades, selecionadas a partir dos procedimentos metodológicos adotados no estudo, assim como a composição e a utilização da renda, em cada unidade.

2. O município de Santo Antonio do Sudoeste

Santo Antonio do Sudoeste faz parte da Microrregião de Francisco Beltrão, ou seja, de dezenove municípios localizados no Sudoeste do Paraná. Em 1902, duas famílias, oriundas do Paraguai, se instalaram na região, base do início do processo de exploração econômica. Tinham como objetivo dedicar-se à cultura da erva-mate, exportada em larga escala para a Argentina, país fronteiriço ao município. Após a chegada destes colonizadores, outros, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (numa proporção de 10 gaúchos para 02 catarinenses)⁴ vieram, atraídos pela cultura da erva-mate.

A atividade agrícola, até os dias atuais, apresenta elevada importância para o crescimento do município, o que se reflete em características da população. Enquanto em 1991, a população do município, segundo a metodologia do IBGE, era em sua maioria rural, em 2000, havia um maior número de pessoas residindo no perímetro urbano do município. De certa forma, seguindo uma tendência observada, em geral, na década de 90, para os municípios da Microrregião de Francisco Beltrão e do Paraná como um todo (Tabela 01). Ressalta-se, no entanto, que os limites entre população rural e urbana, em municípios do interior dos Estados da Região Sul, são tênues, o que deve ser levado em consideração.

Tabela 01 – População rural, urbana e total de Santo Antonio do Sudoeste e o posicionamento na Microrregião de Francisco Beltrão (MR_{FB}) e no Paraná (PR), em 1991 e 2000.

	Rural		Urbana		Total	
	1991	2000	1991	2000	1991	2000
População de Santo Antonio	8.987	7.056	8.454	10.814	17.441	17.870
Média da MR_{FB} (19 municípios)	6.587	5.061	5.721	6.946	12.308	12.006
Posição do município na MR	4 ^a	4 ^a	3 ^a	3 ^a	3 ^a	3 ^a
Média do PR (399 municípios)	5.641	4.455	15.534	19.514	21.175	23.969
Posição do município no PR	68 ^a	62 ^a	111 ^a	102 ^a	94 ^a	94 ^a

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano (2000).

Observa-se também, quanto à população, que, em 2000, Santo Antonio do Sudoeste, com 1.155 pessoas com mais de 65 anos, ocupava, na Microrregião de Francisco Beltrão, o terceiro lugar em população idosa, e o 88^o, no Paraná, abaixo da média do Estado (1.355 habitantes idosos por município). No entanto, de 1991 a 2000, o crescimento dessa faixa de

³ Um questionário foi aplicado em nove das dezoito propriedades previamente definidas, sendo essas localizadas em comunidades do interior de Santo Antonio do Sudoeste: Linha KM 13, Linha Glória, Linha KM 05, Linha General Rondon, Alto Florido, São Pedro Florido, Linha Barão do Triunfo, Linha Cedro.

⁴ No período de 1950 a 1957, a região foi caracterizada por muitos conflitos entre posseiros e a CITLA (Clevelândia Industrial Territorial e Apucarana LTDA), os quais só sanaram em março de 1962, com a criação da GETSOP (Grupo Executivo de Terras para o Sudoeste do Paraná).

população, no município, foi 58%, acima da média observada no Estado, de aproximadamente 47% (de 923 habitantes acima de 65 anos por município, em 1991, passou para 1.355, em 2000). Isso tem reflexos diretos no número de beneficiados de Santo Antonio e, conseqüentemente, no papel do benefício na renda das famílias do município.

Do ponto de vista da ocupação, 43% da população total do município se encontrava, em 2000, ocupada em atividades econômicas e, dessa população ocupada, 42% estava alocada em atividades agrícolas (IPARDES, 2006). O setor agrícola não constitui, no entanto, o maior gerador de empregos, um indicativo do caráter familiar da agricultura do município (Tabela 02).

Tabela 02 - Número de empregos gerados, segundo atividades econômicas, em Santo Antonio do Sudoeste – 2004.

Atividades Econômicas	Nº de Empregos	Participação (%)
Indústria têxtil, do vestuário e artefatos de tecidos	729	33,12
Comércio varejista	367	16,66
Administração pública direta e indireta	467	21,21
Agricultura, silvicultura, criação de animais, extração vegetal e pesca	225	10,21
Outras	414	18,80
Total	2.202	100

Fonte: IPARDES - Cadernos Municipais (2006).

Dentre as principais atividades agrícolas do município, destaca-se a soja. Em 2004, a área de plantio de soja foi significativa, comparada aos demais tipos de produção (Tabela 03), em contraste com o perfil produtivo da safra de 89/90, onde predominava a cultura do milho.

A agropecuária como um todo gerou, em 2003, 51,7% do Produto Interno Bruto (PIB) do município, cabendo aos demais setores, serviço e indústria, respectivamente 36,40% e 12,50% do total de R\$105.022.456,00 (IPARDES, 2006). Essa é caracterizada basicamente, de um lado, pelo cultivo de soja, com características de produção em larga escala e mecanizada e, de outro, pela pecuária leiteira⁵, uma atividade típica da agricultura familiar tradicional e geralmente presente em sistemas de produção diversificado.

Tabela 03 - Área colhida, em hectares (ha) e valor da produção agrícola, por produto, em Santo Antonio do Sudoeste – 2004.

Produto	Área Colhida (ha)	Valor (R\$1.000,00)
Soja	11.250	15.486
Milho	4.350	4.203
Trigo	4.000	3.080
Aveia	1.000	280
Feijão	700	912
Mandioca	550	1.936
Fumo (folha)	520	3.559
Outros	483	1.865
Total	22.853	31.321

Fonte: IPARDES - Cadernos Municipais (2006).

Quanto aos aspectos de desenvolvimento humano, de 1991 a 2000, o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) de Santo Antonio do Sudoeste cresceu (Tabela 04), mas foi inferior não só à média do Paraná, mas também à da Microrregião a que pertence. Quanto ao IDH-longevidade, a tendência foi a mesma verificada para as demais localidades analisadas, apresentando o município, no entanto, proporções menores de crescimento. Em relação a

⁵ O município constitui uma das maiores bacias leiteiras do Sudoeste Paranaense.

todos os indicadores, inclusive o IDH-Renda, Santo Antonio apresentou, comparativamente às demais localidades (exceção para o Brasil), uma situação pior.

Tabela 04 – Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município de Santo Antonio do Sudoeste, em relação a localidades específicas e ao Brasil – 1991 e 2000.

	IDH		IDH - Educação		IDH - Longevidade		IDH - Renda	
	1991	2000	1991	2000	1991	2000	1991	2000
Brasil	0,611	0,699	0,644	0,781	0,641	0,712	0,548	0,604
Paraná	0,659	0,740	0,722	0,832	0,666	0,736	0,588	0,652
Sul	0,691	0,771	0,756	0,860	0,712	0,776	0,606	0,675
MR_{FB}	0,658	0,746	0,736	0,846	0,687	0,750	0,549	0,642
Santo Antonio	0,638	0,715	0,729	0,833	0,637	0,685	0,548	0,628

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano (2000).

O nível de pobreza do município, tal como para o IDH, também foi pior que o das demais localidades selecionadas, e melhor que a média brasileira (Tabela 05), apresentando, no entanto, maior taxa de redução, de 1991 a 2000.

Tabela 05 - Intensidade da pobreza e percentual da renda advinda de transferências do governo entre regiões.

	Intensidade da pobreza		% da renda proveniente de transferências do governo	
	1991	2000	1991	2000
Brasil	48,60	47,09	9,87	17,12
Paraná	43,13	42,32	8,28	12,98
Sul	43,57	40,08	8,87	16,39
MR_{FB}	53,62	46,10	7,74	15,13
Santo Antonio do Sudoeste	54,37	46,52	11,02	16,06

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano (2000).

Já, em termos da participação das transferências do governo na geração de renda no município, observou-se que, em 2000, essa foi superior à verificada, em média, para o Paraná (Tabela 05). Apesar de a participação das transferências na renda ter crescido, de 1991 a 2000, ressalta-se que, em 1991, o percentual da renda subsidiado pelo governo, no município, superava significativamente a média registrada para todas as demais localidades, quadro que se alterou em 2000 (o município ficou abaixo da Região Sul como um todo e do Brasil)⁶.

3. Referencial Teórico

Segundo Delgado e Cardoso (2000), as diferenças entre rendas domiciliares reforçam a importância da previdência social para o setor rural brasileiro, principalmente, do ponto de vista da redução da pobreza. No entanto, outros aspectos devem ser considerados, tal como a forma de utilização da renda, principalmente no que tange à análise dos efeitos da previdência como instrumento gerador, não só de renda, mas, principalmente, de melhores condições de vida e de reprodução da agricultura familiar.

Sachs (2005) afirma que a divisão da renda em uma família típica se dá entre consumo, impostos e poupança. Já, os gastos e investimentos públicos advêm da divisão das receitas tributárias do governo. A família, ao poupar, e o governo, quando realiza

⁶ Dentre os municípios da microrregião de Francisco Beltrão, em 1991, o menor percentual de renda advinda do governo foi verificado em Enéas Marques (5,75) e o maior em Santo Antonio do Sudoeste (11,02). Em 2000, Dois Vizinhos apresentou 11,86% e Pinhal de São Bento 18,70%, o menor e maior percentual, respectivamente (ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, 2000).

investimento, elevam o estoque de capital, fazendo com que a economia cresça e esse crescimento da economia faz com que a renda familiar se eleve. O crescimento populacional e a depreciação, por sua vez, afetam negativamente o acúmulo de capital na economia. Em uma família com renda menor, denominada por Sachs (2005) de família pobre, o mecanismo de acumulação do capital é diferente, pois a renda é utilizada para o atendimento de necessidades básicas. Estas famílias não têm despesas com impostos, nem poupança familiar. Porém, o crescimento populacional e a depreciação continuam a influenciar a redução do crescimento econômico. Logo, há uma redução de capital e uma taxa de crescimento de renda por pessoa negativa, o que contribui para a redução mais acentuada da renda da família, um círculo vicioso que leva à armadilha da pobreza. Segundo o autor, uma das alternativas seria a interferência externa, na forma de “assistência oficial ao desenvolvimento (AOD)”, a qual contribui para o acúmulo de capital, para o crescimento econômico e para elevação da renda familiar. A assistência pode ser destinada às famílias, a investimentos públicos e a negócios privados (micro financiamento para agricultores). O nível de renda das famílias, no entanto, se elevará somente se a ajuda externa for capaz de aumentar o estoque de capital na economia. Com isso, a renda não será utilizada apenas como meio de subsistência, sendo possível para a família distribuí-la entre outros gastos, como impostos e poupança.

Cabe ressaltar, no entanto, conforme apontado por Sen (2000), que a pobreza não deve ser identificada exclusivamente segundo a abordagem tradicional (econômica), ou seja, pelo baixo nível de renda domiciliar, mas sim pelas privações de capacidades básicas que um indivíduo, com determinado nível de renda, apresenta. Nesse sentido, um indivíduo será considerado pobre se suas circunstâncias materiais e os contextos políticos o impedirem de desenvolver capacidades que lhe permitam ser membro de uma comunidade social, econômica e política.

A noção de capacidades refere-se, portanto, à habilidade para realizar atividades que permitam alcançar certas condições de vida. Segundo Chambers *apud* Salles e Tuirán (2000), a pobreza, seguindo a linha de pensamento de Sen, também pode ser visualizada como uma “armadilha da privação”, mais especificamente por: “debilidade física (ausência de força, desnutrição, saúde deficiente, incapacidade física e alto grau de dependência do grupo); isolamento (distância física e espacial, carência de educação, ignorância, baixas condições de acesso a serviços e informações); vulnerabilidade (tensões internas e externas, possibilidade de aumentar os níveis de pobreza e carência); ausência de poder (incapacidade e debilidade para enfrentar a exploração e as ordens dos poderosos); insuficiência de renda (dinheiro ou bens) e de riqueza”.

Ressalta-se que a insuficiência de renda pode ser tanto um determinante quanto uma consequência, ou seja, uma renda baixa pode ser uma das principais causas da pobreza, à medida que destitui o indivíduo de capacidades. Com maior capacidade, um indivíduo terá melhores condições de vida, tenderá a elevar seu potencial produtivo e com isso obterá uma renda maior. Parte-se do princípio de que a existência de educação e saúde eleva a qualidade de vida, assim como contribui para o aumento do potencial do indivíduo obter renda e livrar-se da pobreza (medida pela renda).

Outra diferença entre as rendas e as vantagens dela obtidas por cada indivíduo refere-se, de acordo com Sen (2000), à distribuição da renda na família. Dependendo da maneira como essa é realizada e dos objetivos de cada pessoa, é que se poderá avaliar o bem-estar ou a liberdade dos membros da família. Variações sobre as quais um indivíduo não tem controle ou o tem de forma limitada (idade, papéis sexuais e sociais, como responsabilidades e obrigações familiares, localização ou epidemias) também podem afetar a relação entre renda e capacidade. Sob idade avançada ou em caso de doença, reduz-se o potencial de um indivíduo obter renda, e dificulta-se a conversão de renda em capacidade, uma vez que esse precisa de um nível de renda mais elevado para obter os mesmos funcionamentos, ou seja, o mesmo

estado (boas condições de saúde, participação na comunidade) (SEN *apud* MATTOS, 2006).

Verifica-se, portanto, que em relação à privação de capacidades, a pobreza pode se tornar mais intensa, o que deve ser considerado na apreciação de políticas públicas assistenciais a idosos e demais parcelas da população que não têm facilidade para melhor utilizar a baixa renda, no sentido de viabilizar condições dignas de vida.

Para a agricultura familiar, grupo focado nesse estudo, Delgado e Cardoso (2000) consideram que os benefícios previdenciários rurais, na forma de um seguro de renda mínima para idosos e inválidos, são capazes de incluí-la socialmente. Promovem, também, a inserção do próprio setor de subsistência da economia rural.

A definição de agricultura familiar é recente no Brasil. Anteriormente, falava-se em pequena produção, pequeno agricultor, e antes ainda, em camponês. Em linhas gerais, os empreendimentos familiares têm duas características principais: são administrados pela própria família e neles a família trabalha diretamente, com ou sem auxílio de terceiros.

Independentemente dos efeitos dos benefícios previdenciários rurais nesse segmento, a perpetuação ou não da agricultura familiar já é uma temática polêmica. Enquanto uns defendem que a combinação de várias atividades, praticadas por uma família de pequenos agricultores seria uma particularidade do passado, realizada desde os tempos do fim do feudalismo e que tende a perpetuar-se; há também os que alegam que tal característica tende a desaparecer à medida que aumentar a dependência da agricultura em relação à indústria. Acreditam que devido à fragilidade social e econômica do setor agrícola e as melhores remunerações oferecidas pelos setores não-agrícolas, as famílias sentirão necessidade de buscar outras formas de geração de renda, fora do setor agrícola (SCHNEIDER, 2003). Ou seja, quanto mais complexas e diversificadas forem as relações entre os agricultores e o ambiente social e econômico, maior será a existência de relações entre as atividades agrícolas e não-agrícolas. A pluriatividade, fenômeno que pressupõe o ajuste de dois ou mais trabalhos específicos, sendo uma deles a agricultura, é, portanto, segundo Schneider (2003), uma característica típica do processo de desenvolvimento. Ou seja, mesmo que as decisões das famílias sejam afetadas e, de certa forma, condicionadas pelo mercado e pela dinâmica capitalista de produção, essas têm revelado capacidade de se adaptar e estabelecer estratégias para a reprodução social.

Grossi, Souza e Silva (2002) salientam que, para as famílias que possuem pequenas propriedades de terra e que sobrevivem desta, é cada vez maior a subordinação às transferências de renda feitas pelo governo na forma de aposentadorias e pensões. Ou seja, tal como evidenciado por Delgado e Cardoso (2000), revelam o importante papel dessas transferências na reprodução da renda dos pequenos agricultores familiares. Os autores defendem a previdência rural como uma renda mínima para o sustento da agricultura familiar de subsistência em regiões menos desenvolvidas. Biolchi (2002), por sua vez, ressalta que a Previdência Social contribui para evitar o êxodo de muitos agricultores familiares, uma vez que a estrutura familiar e o contexto em que essa se encontra inserida é que vão determinar a permanência ou não no campo. Segundo o autor, as aposentadorias rurais representam uma estratégia de reprodução econômica de muitas famílias, mesmo que sirvam apenas para manter as atividades de subsistência e auto-consumo.

Ao analisar os efeitos do benefício, deve-se, portanto, levar em consideração que, dados os diferentes contextos (social, econômico, técnico) em que a família se insere, há diferenciação entre os produtores. Ou seja, esses, além de não possuírem os mesmos recursos (terra, capacidade financeira, acesso a serviços públicos), podem realizar atividades diferenciadas com técnicas distintas, o que dá origem a diversos sistemas produtivos (agricultura em pequena escala com menor ou maior mecanização, mais ou menos diversificada) com diferentes níveis de capitalização e critérios de escolha para otimizar os recursos.

Nesse sentido, Garcia Filho (1995) classifica os produtores em três categorias distintas: as unidades capitalistas, onde há disponibilidade de grandes extensões de terra e o trabalho é realizado por mão-de-obra assalariada; as unidades familiares, onde a família é responsável pela produção, sendo um setor bem diversificado tanto em relação à capitalização quanto às atividades desenvolvidas; e as unidades patronais, uma categoria entre as citadas, nas quais as atividades são desempenhadas por mão-de-obra familiar e assalariada, podendo esta última ser permanente ou temporária. Dentre as unidades familiares, o autor identifica três grupos: os capitalizados, que possuem uma renda agrícola regular e suficiente, dada a acumulação de capital obtida, apresentando mais recursos para alocar na produção; os em capitalização, cuja renda obtida possibilita a acumulação do capital, mas não garante segurança, no longo prazo; e os descapitalizados, que com a renda disponível não garantem nem a continuidade da unidade de produção e nem a subsistência da família.

Ressalta-se, apesar de não citado por Garcia Filho, a existência de unidades familiares que apresentam também renda não advinda da agricultura. Essa é obtida através da busca de outras atividades que visam complementar a renda familiar (pluriatividade), ou ainda através de subsídios concedidos pelo governo através de transferências diretas como no caso de aposentadorias.

As distinções entre as unidades remetem também, segundo Garcia Filho (1995) aos objetivos de cada uma. Considerando a abordagem econômica tradicional, enquanto uma propriedade capitalista busca otimizar a taxa de lucro do capital investido, as unidades familiares almejam otimizar a renda por trabalhador.

4. Referencial Analítico

O estudo em questão toma como base a pesquisa de campo, viabilizada a partir de questionários aplicados em propriedades rurais onde benefícios foram concedidos a indivíduos, na categoria aposentadoria por idade. O entendimento do processo de seleção dessas propriedades passa, no entanto, pelo esclarecimento do mecanismo de concessão dos benefícios e do papel das instituições pertinentes a esse.

A Procuradoria Geral Federal é um órgão da advocacia geral da União responsável pela representação judicial da administração indireta federal (autarquias, fundações, universidades, etc). Fazendo parte dessa, tem-se a Procuradoria Federal especializada em INSS, foco desse estudo, cujas funções são promover a defesa da autarquia em processos judiciais, promover execuções fiscais, que visam a cobrança de créditos da autarquia, emitir pareceres sobre questões levantadas pelas Agências da Previdência Social (APS) acerca de matéria jurídica, e zelar pelo cumprimento da lei na autarquia representada.

No caso de defesa dos processos judiciais contra pessoas físicas ou jurídicas (Autarquia do Instituto Nacional do Seguro Social), o interessado, para dar entrada em um processo judicial, deve procurar a comarca onde reside ou a mais próxima da residência. Ou seja, cada procuradoria atende ou faz as defesas designadas a ela, de acordo com a comarca em que o processo é encaminhado. A procuradoria de Francisco Beltrão, fonte de dados para o estudo em questão, atende as comarcas de Francisco Beltrão, Dois Vizinhos, Barracão e Santo Antonio do Sudoeste.

Dada a entrada do processo, este pode ser classificado como procedimento ordinário ou como procedimento do Juizado Especial Federal. Sendo ordinário, a parte autora deve fazer uma procuração em seu domicílio ou na sede de Justiça Federal mais próxima. A partir de então é feita a citação do INSS que deve contestar o pedido. Após, são realizadas audiências, onde são produzidas provas que vão respaldar a decisão do Juiz, na sentença, podendo tanto o INSS quanto a outra parte recorrer dessa. Recorrendo-se, nova audiência é realizada para decidir definitivamente a questão. No caso de procedimentos do Juizado

Especial Federal, a parte pode utilizá-lo em situações em que o valor da condenação é inferior a sessenta salários-mínimos, sendo que tal processo tem os mesmos atos do ordinário, mas em períodos mais curtos, ou seja, a decisão do processo ocorre mais rapidamente. Quanto às decisões tomadas no fim do processo, o Juiz ainda pode determinar a implantação ou não do benefício requerido, ou seja, se a parte tem ou não o direito de receber o benefício. Quando há concessão do benefício, a parte recebe valores atrasados, ou seja, as parcelas referentes ao período anterior ao da implantação, a partir da data em que ela havia feito o pedido administrativo em uma das Agências da Previdência e este havia sido indeferido, ou a partir da data do ajuizamento da ação, sendo tal data determinada pelo Juiz. Esse valor recebido retroativamente é pago até a competência em que o benefício passa a ser pago mensalmente.

Assim, o objetivo desse estudo, tal como evidenciado anteriormente, foi identificar a importância do recebimento desse valor retroativo, dada sua forma de utilização, na reprodução da agricultura familiar. Considerou-se a reprodução do ponto de vista da abordagem tradicional (produção e geração de renda) e da abordagem das capacidades.

Dentre os municípios abrangidos pela Procuradoria do INSS de Francisco Beltrão, optou-se pela análise de beneficiados de Santo Antonio do Sudoeste. A escolha tomou como base as características do município, tais como alta taxa de crescimento da população idosa (acima de 65 anos) e predominância de atividade agrícola (agricultura familiar), e baseou-se, também, no número de benefícios rurais retroativos (aposentadoria por idade) concedidos através de ação judicial e defendidos por tal autarquia, de 1996 a 2004, período cujo acesso foi viabilizado. Foram selecionados todos os processos com titulares residentes no interior do município, na categoria aposentadoria por idade, coletando-se, em cada, o nome da parte autora do processo, o local da propriedade e o valor aproximado que a parte recebeu.

Para tal, foi necessário verificar os processos um a um, sendo que estes não se encontram separados nem por espécie nem por local e sim por um número protocolado quando o processo chega à procuradoria. O arquivo consta aproximadamente de 750 caixas contendo, cada uma, de 15 a 20 processos, iniciados dentro do período de 1990 a 2005. Os efetivamente analisados para esse estudo compreendem um total de 644 caixas, iniciados entre 1996 e 2004. Salienta-se que tais processos são cópias dos originais. Cada vez que o original retorna à procuradoria, o processo administrativo (cópia) é atualizado, enquanto o original é novamente enviado para a justiça. Quando há o encerramento do processo, a cópia é arquivada em uma sala denominada “arquivo morto”, sendo, portanto, estes os arquivos pesquisados.

A escolha do benefício “aposentadoria por idade” se justifica pela predominância deste entre os benefícios concedidos pelas agências da previdência social, no Brasil e no Paraná (Tabela 06).

Tabela 06 - Benefícios concedidos, por categoria, no Brasil (BR) e no Paraná (PR), de 1996 a 2004.

Ano	Aposentadoria						Pensão por Morte		Auxílio Doença	
	Contribuição		Idade		Invalidez		BR	PR	BR	PR
	BR	PR	BR	PR	BR	PR				
1996	964	95	134.589	9.827	12.875	1.095	84.539	8.320	60.457	5.103
1997	1.179	140	198.632	18.074	17.170	1.797	90.942	8.139	67.706	5.985
1998	1.200	132	294.458	24.955	18.537	1.375	97.234	8.718	80.686	7.408
1999	815	91	310.858	18.185	22.320	1.209	96.293	8.029	94.636	8.083
2000	688	54	318.727	18.847	20.584	1.239	101.255	8.538	126.451	11.118
2001	493	50	248.512	17.518	18.114	1.472	93.097	7.809	132.609	11.535
2002	589	113	324.891	25.052	24.677	1.978	107.463	9.099	208.743	16.667
2003	468	82	262.907	20.853	25.258	2.151	101.165	8.596	211.499	17.260
2004	886	76	271.079	20.437	26.725	2.322	108.921	9.044	248.702	19.593

Fonte: Elaborada pela autora, com base em dados da DATAPREV (2006).

Optou-se pela previdência rural, dado o foco do trabalho. Com a evolução da pesquisa nos arquivos da procuradoria, observou-se que os benefícios não se concentravam em uma comunidade específica, estando os dezoito beneficiários dispersos em diversas localidades do interior do município: Linha KM 13, Linha Glória, Linha Alto Florido, Linha KM 05, Linha KM 10, Linha General Rondon, São Sebastião do Florido, São Pedro Florido, Linha Barão do Triunfo, Linha Cedro, Linha Jaboti, Linha Rio Verde (Tabela 07).

Tabela 07 – Número de Processos de Benefícios Rurais (Aposentadoria por Idade), de Santo Antonio do Sudoeste, de 1996 a 2004.

Comunidades	Total	Benefícios Procedentes	Benefícios Improcedentes	Benefícios Extintos
Linha Alto Florido	1	1	-	-
Linha Andrade	1	-	1	-
Linha Barão do Triunfo	1	1	-	-
Linha Cedro	1	1	-	-
Linha Formosa	1	-	-	1
Linha General Rondon	1	1	-	-
Linha Glória	2	2	-	-
Linha Jaboti	1	1	-	-
Linha KM 05	2	1	-	1
Linha KM 10	2	1	1	-
Linha KM 13	6	5	1	-
Linha Nova Riqueza	1	-	1	-
Linha Rio Verde	1	1	-	-
Linha São Mateus	1	-	1	-
Linha Serro Negro	1	-	-	1
Linha Valdomeira	1	-	1	-
Marcianópolis	1	-	-	1
São Pedro Florido	3	2	1	-
São Sebastião do Florido	1	1	-	-
TOTAL	29	18	7	4

Fonte: Elaborada pela autora, com base nos arquivos da Procuradoria do INSS de Francisco Beltrão (2006).

Além dessas, outras localidades também apresentaram ações, as quais, no entanto, foram extintas ou julgadas improcedentes, ou seja, os indivíduos não tiveram o pedido do benefício concedido. Considerando apenas os benefícios procedentes, amostra para aplicação de questionário, verificou-se que o valor retroativo recebido pelos aposentados variou entre R\$ 1.323,09 e R\$ 20.160,00 (Tabela 08).

Tabela 08 - Valores dos benefícios, data de concessão e situação, por beneficiário.

Beneficiário	Comunidade	Valor (R\$)	Data	Situação
1	Linha Alto Florido	11.876,91	01/05/2003	Encontrado
2	Linha Barão do Triunfo	9.513,28	01/06/2002	Encontrado
3	Linha Cedro	11.847,43	01/11/2000	Encontrado
4	Linha General Rondon	5.024,73	01/02/2003	Não Encontrado
5	Linha Glória	11.659,70	01/11/2000	Encontrado
6	Linha Glória	12.648,06	01/04/2005	Não Encontrado
7	Linha Jaboti	12.648,06	01/03/2002	Não Encontrado
8	Linha KM 05	5.701,79	01/02/2002	Encontrado
9	Linha KM 10	1.323,09	01/11/2003	Mudou-se (Araquari,SC)
10	Linha KM 13	20.160,00	Não definido	Mudou-se (N Hartz, RS)

11	Linha KM 13	7.648,70	01/07/2001	Mudou-se (Nova Aurora, PR)
12	Linha KM 13	11.581,13	01/12/2000	Encontrado
13	Linha KM 13	14.419,31	01/06/2001	Encontrado
14	Linha KM 13	10.108,50	01/02/2005	Não Encontrado
15	Linha Rio Verde	2.862,99	01/12/2001	Mudou-se (Toledo, PR)
16	São Pedro Florido	8.404,50	01/10/2000	Mudou-se (Alto Florido, PR)
17	São Pedro Florido	15396,76	01/06/2001	Encontrado
18	São Sebastião do Florido	8.161,51	01/11/2000	Encontrado

Fonte: Elaborada pela autora, com base nos arquivos da Procuradoria do INSS de Francisco Beltrão (2006).

Salienta-se que o recebimento dos benefícios retroativos, a princípio, não pode ser considerado renda, uma vez que o segurado o recebe somente uma vez. Mas com esse recebimento, há a concessão de um benefício contínuo mensal, que passa a ser uma renda fixa. A questão a ser investigada trata, portanto, da forma de utilização do valor recebido como investimento em projetos para geração de renda futura e, ou para melhorias diretas na qualidade de vida. Nesse sentido, foram considerados os diferenciais entre as propriedades, familiares ou capitalistas, e entre os valores recebidos. E também verificada, a partir da tabulação dos questionários, a distribuição do valor entre as atividades agrícolas e não-agrícolas (dentro e fora da propriedade).

5. Resultados e Discussões

Apesar de o estudo em questão prever a aplicação do questionário a dezoito segurados que receberam o valor do benefício retroativo, no município de Santo Antonio do Sudoeste, somente nove foram encontrados. Os demais não foram localizados nos endereços disponibilizados na agência da previdência do INSS de Francisco Beltrão, cinco deles por não residirem mais no município (Tabela 08). Assim, a amostra passou a ser formada por nove elementos, sendo o benefício retroativo de menor valor, R\$ 8.161,51, e o de maior, R\$ 15.396,76, valores corrigidos para datas diferentes.

Salienta-se, também, que em 89% dos domicílios, o próprio segurado respondeu aos questionamentos. Apenas em um deles, isso coube ao filho da beneficiária, que o fez pelo fato da pessoa não estar presente no dia da aplicação do questionário.

5.1 Caracterização do perfil do segurado e da família

Os segurados visitados apresentam um baixo nível de escolaridade, em média, 1,78 anos de estudo, o que pode ser um indicativo da existência de privação de capacidades. Ressalta-se, no entanto, que as decisões nas unidades familiares não cabem exclusivamente aos segurados, mas também aos demais membros dessas, que podem apresentar maior nível de escolaridade, e que, também, capacidades podem ser desenvolvidas ao longo da vida, mesmo para indivíduos com poucos anos de estudo, fatores que devem ser levados em consideração.

A maior escolaridade, dentre os entrevistados, é de quatro anos, sendo que 33% desses nunca freqüentaram a escola. De acordo com a pesquisa realizada por Delgado e Cardoso (2000), sobre a importância da previdência rural na Região Sul do Brasil, também foi detectada a baixa escolaridade dos beneficiários. Dentre eles, 80% nunca freqüentaram a escola ou não conseguiram concluir os primeiros quatro anos de estudo. Na amostra analisada (Tabela 09), a idade média dos beneficiados é de aproximadamente 64 anos, apresentando o mais idoso 71 anos⁷. Grande parte dos segurados, cerca de 77%, mora junto com os filhos,

⁷ Dentre os entrevistados, o de menor idade possuía 38 anos, sendo esse, no entanto, filho de uma das seguradas, de 66 anos.

com exceção de dois, um sem filhos e outro, em que os filhos foram para a cidade trabalhar em outros setores. O número total de filhos varia entre zero e treze, sendo a média de seis filhos por família.

Tabela 09 – Perfil dos Segurados e da Família.

Segurado	Idade	Anos de estudo	Nº de pessoas na residência					Nº de filhos
			Esposo(a)	Filhos	Netos	Outros	Total	
1	67	2	0	1	4	0	6	6
2	66	0	1	1	0	0	3	6
3	67	4	1	0	0	0	2	3
5	71	0	1	1	0	0	3	9
8	66	1	1	2	0	0	4	9
12	66	4	1	2	0	0	4	2
13	66	0	0	2	0	0	3	13
17	66	3	0	0	0	0	1	0
18	71	2	0	1	2	0	4	8

Fonte: Dados da Pesquisa de Campo (2006).

5.2 Perfil produtivo das propriedades visitadas

Antes de obter o benefício, três dos segurados trabalhavam em terras próprias e um deles, em terras próprias e em arrendadas. A mão-de-obra utilizada era basicamente familiar. Eventualmente, havia contratação temporária de mão-de-obra assalariada (para fazer colheitas ou limpeza de determinada área produtiva). Os demais segurados trabalhavam cuidando de chácaras e desenvolvendo atividades agrícolas nessas, não sendo, no entanto, proprietários das terras (Tabela 10).

Quanto ao perfil produtivo atual das propriedades (após o recebimento do benefício), evidenciou-se, dentre os segurados que permaneceram na área rural (7), a inexistência, em um, de qualquer tipo de atividade, e, em quatro deles, de realização de atividades agrícolas voltadas para o mercado. Ou seja, predomina a agricultura de subsistência (cultivo de mandioca, verduras, legumes, criação de um pequeno número de aves e de suínos, produção de leite - uma cabeça).

Tabela 10 – Perfil do segurado, quanto à propriedade da terra, antes do recebimento do benefício retroativo.

Segurado	Perfil
1	Proprietário de terra
2	Trabalhador em propriedade de outros
3	Proprietário de terra
5	Trabalhador em propriedade de outros
8	Proprietário de terra
12	Proprietário de terra e arrendatário
13	Trabalhador em propriedade de outros
17	Trabalhador em propriedade de outros
18	Trabalhador em propriedade de outros

Fonte: Dados da Pesquisa de Campo (2006).

Os segurados apontam a ausência de condições para exercer atividades laborativas que demandem força braçal, atribuída à idade, assim como o fato de os filhos não permanecerem na agricultura, como possíveis explicações para a não realização de atividades agrícolas. Conforme afirmam, “os filhos vão embora em busca de uma melhor qualidade de vida, dado que a agricultura em pequena escala não consegue proporcionar um padrão de vida razoável”. Ou seja, a pequena extensão das propriedades (Tabela 11), juntamente com fatores como

baixa mecanização, as incertezas decorrentes da instabilidade climática, acaba levando ao êxodo dos filhos para as cidades. Somente nas propriedades dos segurados 8 e 12 observa-se um perfil agrícola diferenciado (Tabela 11). Os filhos, nesses casos, permaneceram trabalhando na propriedade, mas as condições de cultivo são muito precárias, pois há baixa mecanização, onde o trabalho é essencialmente braçal.

Tabela 11 – Área da propriedade e atividades desenvolvidas.

Segurado	Área Total (alqueires)	Área Utilizável (%)	Área Utilizada (%)	Produção para Auto-consumo (%)	Atividades
Área Rural					
1	2	50	0	100	Subsistência
2	NI (lote)	NI	0	0	Nenhuma
3	11	75	NI	100	Subsistência
8	28	60	60	57	Soja, milho, feijão e outras atividades de subsistência
12	1	30	30	71	Milho, feijão e outras atividades de subsistência
13	2	75	50	100	Subsistência
17	0 (lote)	NI	NI	100	Subsistência
Área Urbana					
5	0 (lote)	0	0	0	Nenhuma
18	0 (lote)	0	0	0	Nenhuma

NI: Não Informado.

Fonte: Dados da Pesquisa de Campo (2006).

O segurado 8 possui implementos agrícolas, dois tratores, equipamentos essenciais, e aluga de um vizinho, no período de colheita, uma colheitadeira. Esta, no entanto, nem sempre está disponível (em uso ou alugada a outros produtores), o que eleva os riscos da safra (sob alteração climática, o produto pode se perder na lavoura).

Tal segurado tem como área plantada aproximadamente 68 alqueires, sendo 28 próprios e 40 arrendados. O preço pelo arrendamento corresponde a 20% do valor da produção. A família planta milho, soja e feijão em pequena escala. Colhe, em ano de safra normal (alterações do clima não afetam a produção de maneira tão prejudicial), aproximadamente 4.000 sacas de milho, 6.000 sacas de soja e 1.200 sacas de feijão (preto), o que não ocorre há dois anos. A quantidade produzida tem sido quase insuficiente para cobrir os custos do plantio. Nesse sentido, o segurado destaca a importância dos benefícios recebidos por ele e pela esposa, pois são estes que garantem a manutenção do domicílio.

A outra família, do segurado 12, utiliza na atividade produtiva basicamente trabalho braçal e tração animal, ou seja, quase nenhum tipo de mecanização. Segundo o filho da segurada, que exerce o trabalho juntamente com a esposa, o excesso de produção de milho e feijão, dado o auto-consumo, é vendido, o que, no entanto, é raro, uma vez que a área plantada não é muito extensa. Dos 3 alqueires plantados, 1 é próprio e 2 são arrendados (o custo do arrendamento é de 15% da produção na terra arrendada).

Em ano normal, ou seja, quando as condições climáticas não afetam negativamente a produção, os segurados afirmam que as margens de lucro são maiores, o que, no entanto, não ocorre há três ou quatro anos, dado que as safras são severamente afetadas por estiagens ou excesso de chuvas.

Quanto à mão-de-obra alocada, a análise reflete as considerações anteriores, uma vez que somente os segurados 8 e 12, que realizam atividade agrícola mais significativa, declaram a existência, em cada, de duas pessoas, dentre as quatro que moram na propriedade, trabalhando nessa. No caso do segurado 5, também na área rural, um indivíduo trabalha fora e outro dentro e fora da propriedade, dentre as três pessoas residentes na propriedade.

5.3 Perfil das propriedades em termos de renda

Com exceção de uma das propriedades visitadas, observou-se o recebimento mensal, por parte do segurado ou de outro membro da família, de pelo menos mais um benefício previdenciário (Tabela 12). O valor referente à aposentadoria por idade, foco desse estudo, equivale a um salário mínimo.

Tabela 12 – Benefícios recebidos por propriedade.

Segurado	Total de Benefícios	Espécie	Beneficiário
Área Rural			
1	2	Aposentadoria por Idade	O mesmo
		Pensão por morte	
2	3	Aposentadoria por Idade (2)	Esposo / a mesma
		Benefício Assistencial (1)	Filha
3	2	Aposentadoria por Idade (2)	Esposo / a mesma
8	2	Aposentadoria por Idade (2)	Esposa / o mesmo
12	2	Aposentadoria por Idade	A mesma
		Pensão por morte	
13	3	Aposentadoria por Idade	A mesma
		Pensão por morte	
		Benefício Assistencial	Filho
17	2	Aposentadoria por Idade	A mesma
		Pensão por morte	
Área Urbana			
5	1	Aposentadoria por Idade	O mesmo
18	2	Aposentadoria por Idade	O mesmo
		Pensão por morte	

Fonte: Dados da Pesquisa de Campo (2006).

Como pôde ser evidenciado, mais da metade dos idosos (55,56%) perderam seus companheiros conjugais e recebem benefícios de pensão por morte, caracterizando a acumulação de transferências de renda.

Verifica-se, portanto, que para a maior parte (55%) dos segurados, a renda mensal da família é constituída basicamente pelos recebimentos dos benefícios previdenciários (Tabela 13). Em dois casos (2 e 13), há o recebimento da bolsa-escola (Benefício Assistencial), no valor de R\$ 90,00, representando 11% da renda média total.

No trabalho de Delgado e Cardoso (2000), realizado para a Região Sul como um todo, o benefício da previdência representou, no mínimo, 70% da renda para as famílias que estão na faixa de até três salários mínimos de renda total. Sendo esta (até 3 s.m.) a faixa de renda dos segurados do estudo em questão e a representatividade dos benefícios na renda familiar (área rural) entre 89 e 100% (Tabela 13), pode-se dizer que houve convergência, nesse sentido, entre os resultados das duas pesquisas. Isso evidencia a grande importância dos benefícios previdenciários para a sustentação das famílias dos aposentados rurais. Na região Sul como um todo, segundo Delgado e Cardoso (2000), o peso do benefício previdenciário na composição da renda domiciliar é, em média menor, 41,5% do total. Sendo que quanto menor for a renda, maior importância tem o benefício frente ao rendimento total.

Tabela 13 – Composição da renda domiciliar da família do segurado.

Segurado	Renda Média (R\$)	Renda Média por residente (R\$)	Participação na Renda (%)		
			Benefícios	Bolsa Escola	Atividades fora da propriedade
ÁREA RURAL					

Atividades Agrícolas de Subsistência					
1	790,00	132,00	89	11	0
3	700,00	350,00	NI*	0	NI*
13	1.050,00	350,00	100	0	0
17	700,00	700,00	100	0	0
Atividades Agrícolas Voltadas para o Mercado					
8	700,00	175,00	100	0	0
12	790,00	198,00	89	11	0
Nenhuma Atividade Agrícola					
2	1.050,00	350,00	100	0	0
ÁREA URBANA					
5	450,00	150,00	78	0	22
18	1.050,00	263,00	66	0	34

Fonte: Dados da Pesquisa de Campo (2006).

*NI: Não Informado (a participação dos benefícios na renda é superior à da ajuda externa, mas não pode ser definida, dada a não informação sobre a participação da ajuda externa).

Voltando-se para amostra analisada, constata-se, também, para três dos segurados (3, 5 e 18), a existência, na composição da renda, de ajuda financeira por pessoas que moram na propriedade e trabalham fora dela. Em duas das famílias (5 e 18), que não residem mais na área rural, a ajuda provém dos filhos. Na do segurado 5, a contribuição é de R\$100,00 e, na do 18, de R\$150,00 (filha trabalha em fábrica de confecções), representando, respectivamente, cerca de 22% e 34% da renda média de cada domicílio. O segurado 3 não soube informar a participação percentual da contribuição externa. O beneficiário 08, que tem dois de seus filhos trabalhando na agricultura, assim como o 12, não souberam precisar em quanto, em anos produtivos normais, as atividades agrícolas contribuem para a formação da renda.

A renda média familiar nas propriedades foi de R\$808,00, variando entre R\$450,00 e R\$1.050,00, o que, do ponto de vista da abordagem tradicional (nível de renda), não pode ser considerada, no todo, uma situação de pobreza. De acordo com Delgado e Cardoso (2000), na região Sul do Brasil, mais de 1/3 dos domicílios que não têm residentes recebendo nenhum tipo de benefício, estão situados abaixo da linha da pobreza, que é medida por uma renda domiciliar de até meio salário mínimo por pessoa, ao mês. Dentre os segurados visitados, para dois (1, área rural, e 5, área urbana), a renda média por indivíduo residente na propriedade é menor que R\$175,00, abaixo da linha de pobreza (Tabela 13). O esperado, nesses casos, é a busca por outras fontes de renda, fora da atividade atual, uma vez que essa não gera o suficiente para a subsistência. Para isso, no entanto, são necessárias capacitações. Na propriedade 1, no entanto, são realizadas atividades de subsistência (auto-consumo), o que contribui para a manutenção da família, uma vez que a alimentação tem grande peso nos gastos familiares.

Observa-se, também, na amostra analisada, que as atividades agrícolas, quando realizadas, não representam diferenciais, em termos de geração de renda familiar. E que, com exceção dos segurados, atualmente na área urbana, a busca por fontes de renda externa é praticamente inexistente. Isso talvez possa ser explicado pelo nível de renda médio obtido pelas transferências governamentais e pelo perfil do segurado analisado (idade avançada, existência de doenças que impedem ou dificultam a locomoção) cabendo, portanto, aos filhos a iniciativa.

Cabe ressaltar que, ao analisar a Renda Média por indivíduo residente na propriedade (Tabela 13), se observa, na área rural, em propriedades onde atividades agrícolas voltadas para o mercado são exercidas, os menores níveis de renda individual, o que talvez justifique a propensão à atividade. Não se verifica, no entanto, nessas propriedades, geração de renda significativa proveniente da produção agrícola e nem a busca de fontes de renda externas, o

que remete ao questionamento sobre a existência de capacitações (abordagem de Sen) que permitam a quebra do ciclo da “armadilha da pobreza”.

Quanto à utilização do benefício mensal, a análise da distribuição dos gastos da família mostra que, para a amostra pesquisada, o benefício é direcionado totalmente para manter as necessidades básicas não só do segurado, mas de toda a sua família, demonstrando a importância deste (Tabela 14).

Tabela 14 – Participação percentual dos itens nos gastos da família.

Segurado	Alimentação		Saúde		Educação		Outros		Total
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
ÁREA RURAL									
Atividades Agrícolas de Subsistência									
1	180	22,78	500	63,3	50	6,33	60	7,6	790
3	170	24,29	90	12,85	0	0	440	62,85	700
13	262,5	25	787,5	75	0	0	0	0	1.050
17	200	28,57	500	71,43	0	0	0	0	700
Atividades Agrícolas Voltadas para o Mercado									
8	300	42,86	400	57,14	0	0	0	0	700
12	120	15,18	80	10,12	0	0	590	74,68	790
Nenhuma Atividade Agrícola									
2	300	28,57	500	47,62	0	0	250	23,81	1.050
ÁREA URBANA									
5	250	55,56	80	17,78	0	0	120	26,67	450
18	400	38	100	9,52	20	1,90	530	50,4	1.050

Fonte: Dados da Pesquisa de Campo (2006).

Entre todos os entrevistados, a saúde representa, em média, um gasto de R\$337,50, sendo o menor valor, R\$ 80,00, e o maior, R\$787,50 aproximadamente. Dentre os segurados na área rural, para a maioria (cinco em sete), o maior percentual dos gastos se dá com o item saúde, sobressaindo os segurados 1, 13 e 17, que destinam, respectivamente, 63,30%, 75% e 71,43% da renda mensal da família para saúde. Tais famílias, por sua vez, são as que menos despendem com alimentação, um possível reflexo das atividades de subsistência que realizam. Na área urbana, como esperado, são, em geral, maiores os gastos com alimentação. Para todos os segurados, esses são, em média, de R\$ 231,39. A educação, por sua vez, é o item de menor representatividade frente aos gastos totais (Tabela 14).

Dessa forma, constatou-se que o benefício mensal da previdência funciona como uma renda vitalícia, dado que representa praticamente toda a fonte de renda dos domicílios analisados, não sendo utilizado para a criação de capacidade produtiva e geração de renda futura e sim para a manutenção e subsistência da família (gastos com saúde e alimentação). Nesse sentido, ocorreu discordância com o verificado por Delgado e Cardoso (2000), para a região Sul como um todo: a renda proveniente do benefício é utilizada para a manutenção e custeio das atividades produtivas, ou seja, o benefício funciona como uma espécie de seguro agrícola. Porém, houve concordância com o evidenciado por Biolchi (2002), para o Rio Grande do Sul. Além disso, Delgado e Cardoso também constataram que a maioria das famílias que recebem o benefício desenvolve atividades produtivas ligadas à agricultura e à pecuária, o que não foi verificado na amostra analisada.

Quanto aos gastos, enquanto, na Região Sul como um todo, 36% da renda é direcionada para a alimentação e 16% para a saúde, dentre os segurados de Santo Antonio do Sudoeste, os gastos com esses itens são, em média, 41% e 46%, respectivamente, indicando o item saúde como um possível entrave para a criação de capacitações.

5.4 Perfil do segurado a partir da caracterização das formas de utilização do benefício retroativo

Como pode ser visualizado na Tabela 15, o valor recebido pelos aposentados, referente aos atrasados do benefício adquirido, foi utilizado para a compra de terrenos e casas, principalmente pelos que eram, antes do recebimento do benefício, empregados rurais. Nas propriedades com atividades agrícolas voltadas para o mercado, o valor voltou-se para o pagamento de dívidas. O estudo introduz, portanto, um novo tipo de beneficiário rural a ser analisado, aquele que de empregado passa, pós o recebimento do benefício retroativo, a proprietário rural.

Observou-se, para dois segurados que exercem atividades de subsistência, ambos proprietários de terras antes do recebimento do benefício, a realização de poupança. O valor do benefício recebido por esses foi superior a R\$11.000,00, e ambos apresentam uma renda mensal média de R\$700,00. Ressalta-se que o segurado 17 além de morar só, não possui filhos e que o 3 reside só com o cônjuge e possui três filhos.

De forma geral, dentre os segurados, na área rural, que exercem atividades de subsistência e que têm renda média por indivíduo superior (proveniente das transferências governamentais), a produção não foi o foco das formas de utilização do benefício retroativo (Tabelas 13 e 15). Um deles, que possui a menor renda por indivíduo da amostra analisada, realizou empréstimo a um vizinho a juros baixos, não sabendo quando ocorrerá o retorno. Esse segurado e os que aplicaram parte do valor do benefício na poupança declaram não ter visão do que fazer com o dinheiro para que este venha a complementar sua renda e acabam reservando para algum momento em que possam necessitar. Nesse sentido, as formas de aplicação (uso) do benefício retroativo evidenciam, de certa forma, a ausência de capacitações em alguns dos beneficiários.

Por outro lado, o benefício, segundo declaração dos aposentados, melhorou as condições de vida, uma vez que boa parte desses pôde adquirir moradia fixa, comprar lotes na cidade ou pequenos pedaços de terra para viver com a família. A segurada 13, que morava com seus dois filhos deficientes nas terras que cuidava, teve que sair dessas por não conseguir fazer o trabalho, e com o dinheiro do benefício pode pagar aproximadamente 74% do valor total da terra (2,0 alqueires), e assim ter um lugar para cuidar, segundo ela, melhor de seus filhos. Outra forma de melhoria das condições de vida foi alcançada pelo segurado 3, ao fazer uma reforma na casa, anteriormente muito pequena e de chão bruto. Apesar das melhorias, observou-se, em geral, precárias condições de higiene nas propriedades, visto a considerável quantidade de lixo espalhada nos arredores das residências.

Tabela 15 – Formas de utilização do benefício retroativo.

Segurado	Forma de utilização	Percentual	Perfil antes do Benefício
ÁREA RURAL			
Atividades Agrícolas de Subsistência			
1	Emprestou a um vizinho (11.876,91)	100	Proprietário
3	Reforma da casa (2.014,06) Aplicação na poupança (9.833,37)	17 83	Proprietário
13	Entrada para a compra de terra (14.419,31)	100	Empregado
17	Pagamento de dívida (769,84) Compra de casa e de terreno (6.312,67) Aplicação na poupança (8.314,25)	5 41 54	Empregado
Atividades Agrícolas Voltadas para o Mercado			
8	Pagamento de dívidas (agrícola) – (5.701,79)	100	Proprietário
12	Pagamento de dívidas (agrícola) - (11.581,13)	NI	Proprietário
Nenhuma Atividade Agrícola			

2	Compra do lote onde residem (9.513,28)	100	Empregado
ÁREA URBANA			
5	Compra de lote e casa onde residem (11.659,70)	100	Empregado
18	Compra de lote e casa onde residem (8.161,51)	100	Empregado

Fonte: Dados da Pesquisa de Campo (2006).

NI: Não informado.

Ressalta-se, também, que 88% das residências são de fácil acesso, apesar de localizarem-se distantes da sede do município. Isso ocorre porque o estado de conservação das estradas é bom, estando os ônibus escolares disponíveis para os moradores irem à cidade. Há casos, no entanto, como o do segurado 13, que o acesso é mais difícil, principalmente quando chove (estrada em mau estado de conservação, impedindo o trânsito de veículos). Quanto aos serviços de saúde, cada comunidade do município tem agentes de saúde que visitam todas as casas regularmente, sendo que estes prestam serviços de informação, incentivando e indicando a busca por atendimento que, no posto de saúde, é gratuito.

Em resumo, quanto à qualidade de vida das famílias, observou-se que, para aproximadamente 66% da amostra, ocorreram melhorias (passaram a residir em casas próprias e com maior conforto), as quais, segundo declaração dos próprios segurados, foram conquistadas a partir do recebimento do benefício retroativo.

6. Considerações Finais

Este estudo teve como objetivo principal identificar a importância dos benefícios de aposentadoria rurais, retroativo e mensal, no município de Santo Antonio do Sudoeste, para a geração de renda, melhorias na qualidade de vida e criação de capacitações produtivas dos segurados e da família que reside junto a eles. Assim, constatou-se que o benefício mensal é uma fonte de renda que tem como finalidade principal suprir as necessidades básicas de consumo nesses domicílios, não sendo utilizado para a criação de capacidade produtiva e geração de renda futura.

Quanto ao benefício retroativo, verificou-se que, em grande parte da amostra, o valor foi utilizado para compra de casas e terrenos, que resultou em melhoria das condições de vida e bem-estar das famílias beneficiadas. Para a maioria daqueles que eram trabalhadores empregados em terras de terceiros, o benefício acumulado representou uma oportunidade de aquisição de terrenos próprios.

Já, alguns dos segurados que possuíam propriedades rurais antes do recebimento utilizaram esse valor para pagamento de dívidas, o que reduziu as despesas mensais da família. Outros, dentre os que já eram proprietários de terra, utilizaram parte do valor recebido na reforma da casa e aplicaram uma parcela na poupança, evidenciando, segundo Sachs, que uma família, ao receber uma ajuda externa, tem a possibilidade de usar a renda para a satisfação das necessidades básicas, poupando uma parte. Ressalta-se, no entanto, que a opção pela poupança surge da indecisão quanto a melhor forma de aplicar o recurso para complementar a renda, evidenciando a ausência de capacitações em alguns dos beneficiários.

Por outro lado, dada criação de infra-estrutura viabilizada pelo recebimento do benefício retroativo, o benefício mensal poderia ser alocado por esses segurados no setor produtivo, para elevação da renda. Porém, o valor recebido mensalmente é distribuído principalmente entre gastos de consumo básico, como saúde e alimentação, sendo que, em poucos casos (da amostra), uma parcela maior da renda é destinada para outros setores que não saúde e alimentação.

Assim, constata-se que a política de auxílio a idosos é de grande importância, visto que essas pessoas, que já se encontram em idade avançada (superior a 60 anos) e, na sua grande maioria, apresentam algum tipo de doença ou limitação de locomoção, sobrevivem e

sustentam filhos e netos com o valor que recebem do governo. Ter ou não um residente que receba alguma espécie de benefício representa, portanto, uma diferença considerável na soma total da renda familiar. As propriedades visitadas, com exceção de duas famílias (nos últimos três anos não colheram o suficiente para gerar excedente), não apresentam atividades produtivas voltadas para o mercado. O que se produz nessas (quando produz) é apenas para o auto-consumo. Portanto, a previdência, para a amostra analisada, vem contribuindo, principalmente, para manter as necessidades básicas dos domicílios, propiciando o benefício retroativo melhoria das condições de vida (trabalhadores rurais passaram a proprietários de terra).

Apesar das melhorias, observa-se que as famílias dos segurados visitados são mais “pobres” em termos de privações de capacidades (abordagem das capacitações) do que em termos de renda (abordagem tradicional), dada a renda média mensal que apresentam (R\$ 808,00). Privações como baixo nível de escolaridade, de acesso a informações, e problemas de saúde que os impedem de realizar atividades que possibilitem condições diferenciadas das vividas atualmente. Ou seja, privações que dificultam a participação efetiva na comunidade (integração social, política e econômica).

Há, por parte dos segurados, reclamações de que o valor do benefício (um salário mínimo mensal) é pequeno para proporcionar o sustento adequado (apesar de a renda média ser de R\$ 808,00, dada a acumulação de benefícios), tendo esses que se privar do consumo de muitos bens, adquirindo, segundo os entrevistados, apenas o essencial, um conceito relativo (o que é essencial para um pode não ser para outro). Uma elevação desse valor, no entanto, como nos casos observados na amostra, possivelmente, não levaria ao investimento em atividades produtivas capazes de elevar o montante de renda obtido pelos segurados, dada a ausência de capacitações necessárias.

Enfim, quanto às conclusões obtidas pelo estudo, é importante ressaltar as limitações. A amostra reduzida, decorrente da mudança de residência (outros municípios e estados) por alguns dos segurados, pode não refletir o papel real do benefício rural retroativo ou mensal para a agricultura de Santo Antonio do Sudoeste. Em função disso, sugere-se que outros estudos venham respaldar as conclusões aqui verificadas, investigando-se, também, o papel do benefício não só para as unidades familiares, mas especificamente para trabalhadores rurais, que se tornam proprietários de terra, após o recebimento do valor retroativo.

Referências Bibliográficas

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, 2000.

ARQUIVOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. **O município de Santo Antonio do Sudoeste.**

BIOLCHI, M. A. **Agricultura familiar e previdência social rural:** efeitos da implementação do sistema de aposentadorias e pensões para os trabalhadores rurais. Dissertação de mestrado. Porto Alegre, 2002.

DATAPREV. Disponível em www.dataprev.gov.br . Capturado em 24/04/2006.

DELGADO, G. & CARDOSO JR., J.C. **Principais resultados da pesquisa domiciliar sobre a previdência rural na região sul do Brasil.** Rio de Janeiro: IPEA, texto para discussão n.º 734, 2000.

FETRAFSUL. **Sustentação da Renda Agrícola na Agricultura Familiar**. Disponível em www.fetrafsul.org.br . Capturado em 19/04/2006.

GARCIA FILHO, D. P. **Análise diagnóstico de sistemas agrários: guia metodológico**. Convênio INCRA/FAO,1995.

GROSSI, M. E. D; SOUZA M. de; SILVA J. G. da. Novo Rural Paranaense. In: **Agronegócio paranaense, potencialidades e desafios**. Cascavel: editora EDUNIOESTE, 2002.

IPARDES. **Caderno estatístico município de Santo Antonio do Sudoeste**. 2006.

MATTOS, E. J. **Pobreza rural no Rio Grande do Sul: comparando abordagens**. Rio Grande do Sul, 2006.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Previdência complementar: plano de instituidor**. Brasília, outubro de 2003.

PROCURADORIA DO INSS DE FRANCISCO BELTRÃO **Arquivos de 1996 a 2004**. INSS, Francisco Beltrão.

SACHS, J. **O Fim da pobreza: como acabar com a miséria mundial nos próximos vinte anos**. São Paulo: Ed. Schwarcz LTDA, 2005.

SALLES, V. & TUIRÁN, R. Três propostas conceituais e alguns argumentos metodológicos a considerar na pesquisa sobre a pobreza. In: GARCÍA, Brígida (Coord.). **Mujer, género y población en México**. México: SOMEDE/EI- Colegio de México, 2000.

SEN, A. k. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2000.

SCHNEIDER, S. **A pluriatividade na agricultura familiar**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2003.